



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<p>CHEFIA DO GOVERNO</p> <p><i>Gabinete do Primeiro Ministro:</i></p> <p>Despacho n.º 29/2024:</p> <p>Delegando no Diretor Geral de Apoio ao Processo Eleitoral a Salif Diallo Agues da Cruz Silva a competência para assinatura do Contrato de Prestação Serviço de Impressão de Boletins de Voto numerados.1593</p> <p>Despacho n.º 30/2024:</p> <p>Galardoada com o Primeiro Grau da Medalha de Mérito Profissional, as Equipas Médicas Chinesas em Cabo Verde.1593</p> <p>MINISTÉRIO DO MAR</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto do despacho 1663/2024:</p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano, José Maria Semedo Teixeira, funcionário do quadro do Ministério do Mar1594</p> <p>Extrato da ata n.º 514/CT/2024:</p> <p>Contratando mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, em regime de carreira, Isaulinda Sibelle Dias da Luz, para desempenhar as funções de Técnica Júnior no Quadro do Ministério do Mar.....1594</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Retificação 89/2024:</p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> II Série n.º 192/2024, Referente a rescisão de contrato de Leitina Mendes Landim1594</p>
PARTE D	<p>TRIBUNAL DE CONTAS</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1666/2024:</p> <p>Comunicando o regresso de António Soares Rosa, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.....1595</p>

PARTE E**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE***Direção dos Serviços de Recursos Humanos:***Extrato do Despacho n.º 1664/2024:**

Nomeando Lindinalva Edileusa Cabral Lima, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Assessora para Cooperação, Internacionalização e Mobilidade 1595

Extrato do Despacho n.º 1665/2024:

Dando por finda a Comissão de Serviço, de Bruniguel Santiago Andrade, no cargo de Assessor para Cooperação, Internacionalização e Mobilidade..... 1595

AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – (ARES)**Despacho n.º 037/ARES/2024:**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Território da Universidade de Cabo Verde 1595

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO***Câmara Municipal:***Extrato da Deliberação n.º 1667/2024:**

Concedendo Licença para formação por um período de 1 (um) ano, João Varela Tavares..... 1596

Extrato da Deliberação n.º 1668/2024:

Concedendo Licença para formação por um período de 1 (um) ano, Elsa Vanira Moreira da Veiga, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1596

Extrato da Deliberação n.º 1669/2024:

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, Ângela Maria Borges dos Reis, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina 1596

Extrato da Deliberação n.º 1670/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, Sílvia Antónia Fortes, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.. 1596

Extrato da Deliberação n.º 1671/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) mês, Claudino Correia dos Reis Borges, técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago..... 1596

Extrato da Deliberação n.º 1672/2024:

Concedendo a Licença sem Vencimento pelo período de 2 (dois) meses, Olivio de Brito Sanches, técnico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago..... 1596

Extrato da Deliberação n.º 1673/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, José Felisberto Cabral Pereira, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1597

Extrato da Deliberação n.º 1674/2024:

Concedendo a Prorrogação da Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Francisco Moreira Correia, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina 1597

Extrato da Deliberação n.º 1675/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Claudina Moreira da Cruz, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina. 1597

Extrato da Deliberação n.º 1676/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Evanildo Lopes Correia, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1597

Extrato da Deliberação n.º 1677/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de 3 (três) meses, José Avelino Borges Monteiro, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1597

Extrato da Deliberação n.º 1678/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento para formação por um período de 1 (um) ano, Jassira Sony Moreira Alvarenga, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina 1597

Extrato da Deliberação n.º 1679/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, Samuel de Jesus Monteiro Pereira, Apoio Operacional, Nível III, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1597

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro Ministro****Despacho n.º 29/2024****de 17 de outubro**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 116.º do Código de Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, fica delegado no Diretor Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, Dr. Salif Diallo Agues da Cruz Silva, a competência para assinatura do Contrato de Prestação Serviço de Impressão de Boletins de Voto numerados, no montante de 44.376.536\$00 (Quarenta e qua tro milhões, trezentos setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis escudos).

O valor das despesas com a realização do objeto do presente contrato de aquisição de serviços, tem enquadramento orçamental na rubrica económica 02.02.02.09.09 – Outros Serviços, do Centro de Custo 50.01.01.03.64.01 – Eleições Gerais (2024 DÉS), inscrito no orçamento do Ministério da Justiça, para o ano de 2024.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 17 de outubro de 2024.
— O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Despacho n.º 30/2024**de 24 de outubro**

A colaboração entre a República de Cabo Verde e a República Popular da China no setor da saúde remonta a 1984, quando a primeira Equipa Médica Chinesa chegou ao nosso país, marcando o início de uma parceria estratégica que perdura há quatro décadas. Esta cooperação tem-se destacado pela sua constância e profundidade, contribuindo forma decisiva para o fortalecimento do sistema de saúde cabo-verdiano. Ao longo dos últimos 40 anos, sucessivas equipas médicas chinesas trouxeram ao nosso país o seu vasto conhecimento técnico e a sua dedicação humanitária, impactando significativamente as nossas infraestruturas e capacidades de resposta sanitária.

A presença das equipas médicas chinesas em Cabo Verde, associada à oferta de equipamentos modernos e ao apoio na construção de unidades de saúde, resultou em melhorias substanciais nos serviços de saúde prestados em diversas ilhas. Esta contribuição estendeu-se a várias especialidades médicas, com particular relevância para áreas como cirurgia, pediatria, oftalmologia e medicina interna, onde os profissionais chineses têm realizado diagnósticos avançados e intervenções cirúrgicas complexas, muitas vezes determinantes para salvar vidas.

Para além da prestação de cuidados médicos diretos, estas equipas têm promovido a transferência de conhecimento e tecnologias de ponta, melhorando significativamente os padrões de diagnóstico e tratamento no nosso país. Este intercâmbio constante tem permitido a capacitação de profissionais de saúde cabo-verdianos, elevando o Nível de competência local e fortalecendo o sistema nacional de saúde.

Esta parceria tem-se revelado essencial para reduzir a necessidade de evacuações médicas para o exterior, ao proporcionar cuidados especializados no próprio país, promovendo assim um maior acesso a tratamentos e reduzindo os custos associados.

Com base no contributo inestimável das equipas médicas chinesas ao longo destas quatro décadas, o Governo da República de Cabo Verde considera justo e oportuno reconhecer formalmente o seu papel na melhoria da saúde pública e no fortalecimento dos laços de cooperação entre os dois países.

Dessa forma, o Governo decidiu condecorar as Equipas Médicas Chinesas, como forma de expressar a gratidão de Cabo Verde pelo profissionalismo, dedicação e solidariedade demonstradas por estes médicos, que têm sido verdadeiros embaixadores da amizade entre os nossos povos.

Estas condecorações são um tributo à excelência, ao altruísmo e à dedicação que têm caracterizado a colaboração sino-cabo-verdiana na área da saúde. Esta distinção representa não só o reconhecimento do impacto positivo desta parceria no nosso sistema de saúde, mas também o reforço dos laços diplomáticos e de cooperação entre a República de Cabo Verde e a República Popular da China, com vista a uma continuidade de esforços conjuntos em prol do bem-estar das nossas populações.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea - a) do n.º 1, do artigo 2.º conjugado com a alínea - a) do n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 61/2005, de 26 de setembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

São condecorados com a medalha de Mérito Profissional do Primeiro Grau:

Equipas Médicas Chinesas

- 3ª Equipa Médica Chinesa
- 4ª Equipa Médica Chinesa
- 5ª Equipa Médica Chinesa
- 6ª Equipa Médica Chinesa
- 7ª Equipa Médica Chinesa
- 8ª Equipa Médica Chinesa
- 9ª Equipa Médica Chinesa
- 10ª Equipa Médica Chinesa
- 11ª Equipa Médica Chinesa
- 12ª Equipa Médica Chinesa
- 13ª Equipa Médica Chinesa
- 14ª Equipa Médica Chinesa
- 15ª Equipa Médica Chinesa
- 16ª Equipa Médica Chinesa
- 17ª Equipa Médica Chinesa
- 18ª Equipa Médica Chinesa
- 19ª Equipa Médica Chinesa
- 20ª Equipa Médica Chinesa
- 21ª Equipa Médica Chinesa

Chefes das Equipas Médicas Chinesas

- Sr.ª Chen Defen, Chefe da 3ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Li Fengrong, Chefe da 4ª, 6ª e 7ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Liu Fulan, Chefe da 5ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Xia Xiang, Chefe da 8ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Ran Chonglan, Chefe da 9ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Zeng Wenbin, Chefe da 10ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Chen Yuefeng, Chefe da 11ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Xu Huagang, Chefe da 12ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Li Dongqin, Chefe da 13ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Liu Ge, Chefe da 14ª e 16ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Mei Li, Chefe da 17ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Huang Jiangtao, Chefe da 18ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Lan Yunping, Chefe da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Li Suping, Chefe da 21ª Equipa Médica Chinesa

Membros da 20ª Equipa Médica Chinesa

- Sr. Liu Yu, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Zhang Yuan, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Yang Pan, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Cheng Xiang, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr. Wu Jiao, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Mu Xiangli, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa
- Sr.ª Chen Junqi, Membro da 20ª Equipa Médica Chinesa

- Sr. Chen Sili, Membro da 20^a Equipa Médica Chinesa

Membros da 21^a Equipa Médica Chinesa

- Sr. Xian Defei, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Sun Sizhe, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Li Mingbo, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Zhu Dahua, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Chen Bo, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Liu Huan, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Peng Xuefeng, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa
- Sr. Jia Xu, Membro da 21^a Equipa Médica Chinesa

Publique - se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de outubro de 2024. — O Primeiro Ministro *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho 1663/2024. — De Ex^a. O ministro do Mar

De 04 de outubro de 2024

Ao abrigo do artigo 48^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 08 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, é concedida ao Sr. José Maria Semedo Teixeira, funcionário do quadro do Ministério do Mar, na categoria de Inspetor de Pesca Nível II, uma Licença sem Vencimento, por um período de 01 ano, a contar a partir de 20 de outubro de 2024.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 23 de outubro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

—————o§o—————

Extrato da Ata n^o 514/CT/2024

Isaulinda Sibelle Dias da Luz, Licenciada em Contabilidade, aprovada em concurso n^o 08/MEM/2020, contratada, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, na sequência da frequência e aprovação do estágio probatório, para exercer as funções de Técnica Júnior no quadro do Ministério do Mar, nos termos do disposto na alínea a) do n^o 1 e o n^o 2 do artigo 70^o, n^{os} 1 e 2 do artigo 71^o e o n^o 1 do artigo 72^o, todos da Lei n^o 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o artigo 50^o, alínea a) do n^o 1 do artigo 51^o do Decreto-lei n^o 4/2024 de 24 de janeiro

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Unidade Orçamental 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, na Unidade Orçamental 40.10.25.02.02 – Planeamento, Orçamento e Gestão do MEM.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 15 de outubro de 2024)

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 23 de outubro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação 89/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, procede-se a Retificação da publicação no *Boletim Oficial* II Série n.º 192/2024, de 21 de outubro, referente a rescisão de Contrato de Trabalho a termo celebrado em 01 de janeiro de 2009, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e a Senhora Leitina Mendes Landim, Apoio Operacional Nível I.

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

Praia, aos 22 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato do Despacho n.º 1666/2024. — De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas,

De 23 de setembro de 2024

António Soares Rosa, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, regressa as suas funções após o término de Licença sem Vencimento, concedida nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, pelo que reinicia a partir do dia 7 de outubro de 2024.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 30 de setembro de 2024. — Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE,

Direção dos Serviços de Recursos Humanos

Extrato do Despacho n.º 1664/2024. — Do Magnífico Reitor da Universidade de Cabo Verde, de 23 de setembro de 2024

De 06 de setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2 dos artigos 16.º e 18.º do Estatuto do pessoal não Docente da Uni-CV, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, nomeio a Professora Lindinalva Edileusa Cabral Lima, para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Assessora para Cooperação, Internacionalização e Mobilidade, com efeitos a partir de 24 de setembro.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, aos 07 de outubro de 2024. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*

Extrato do Despacho n.º 1665/2024. — Do Magnífico Reitor da Universidade de Cabo Verde, de 23 de setembro de 2024

De 06 de setembro

A pedido do interessado, é dada por finda a Comissão de Serviço, do Dr. Bruniguel Santiago Andrade, do cargo de Assessor para Cooperação, Internacionalização e Mobilidade, com efeitos a partir do dia 09 de setembro.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, aos 07 de outubro de 2024. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*

—o§o—

AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – (ARES)

Despacho n.º 037/ARES/2024

de 06 de setembro de 2024

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Território, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	1920	5250	195
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	510	1020	36
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	810	1650	55
CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS E ARTES (CSHA)	270	540	19
Total	3510	8460	305

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Território, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 06 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 1667/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 23 de abril de 2024.

João Varela Tavares, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido licença para formação por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 65.º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 08 de maio de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da Deliberação n.º 1668/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 23 de abril de 2024.

Elsa Vanira Moreira da Veiga, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido licença para formação por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 65.º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 08 de maio de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da Deliberação n.º 1669/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 23 de abril de 2024.

Ângela Maria Borges dos Reis, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de março de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 08 de maio de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da Deliberação n.º 1670/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 23 de abril de 2024.

Sílvia Antónia Fortes, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 18 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 08 de maio de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da Deliberação n.º 1671/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 23 de abril de 2024.

Claudino Correia dos Reis Borges, técnica, Nível I, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedido a Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) mês nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 15 de março de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 08 de maio de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1672/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 13 de fevereiro de 2024

Olívio de Brito Sanches, técnico, Nível I, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedido a Licença sem Vencimento pelo período de 2 (dois) meses nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 05 de março de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 15 de fevereiro de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1673/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 13 de fevereiro de 2024

José Felisberto Cabral Pereira, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de março de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 15 de fevereiro de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1674/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 13 de fevereiro de 2024

Francisco Moreira Correia, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido a prorrogação da Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de março de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 15 de fevereiro de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1675/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 02 de julho de 2024.

Claudina Moreira da Cruz, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 04 de julho de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1676/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 02 de julho de 2024.

Evanildo Lopes Correia, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 16 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 04 de julho de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1677/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 02 de julho de 2024

José Avelino Borges Monteiro, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento pelo período de 3 (três) meses nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 06 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 04 de julho de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1678/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 02 de julho de 2024.

Jassira Sony Moreira Alvarenga, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento para formação por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 04 de julho de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato da deliberação n.º 1679/2024. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 23 de abril de 2024.

Samuel de Jesus Monteiro Pereira, Apoio Operacional, Nível III, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 20 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 08 de maio de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 509/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado o registo de alteração do objeto Social da sociedade por quotas denominada: "XANDOCA – TURISMO, LDA."402

Extrato de publicação de sociedade nº 510/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: "XIAO GESTÃO TURÍSTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"402

Extrato de publicação de sociedade nº 511/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, para efeito de publicação, que na Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de constituição da sociedade comercial anónima denominada: "LINHAS AÉREAS DE CABO VERDE, S.A"402

Extrato de publicação de sociedade nº 512/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes: "FIRMA: COOPERATIVA DE MULHERES DE RIBEIRA DA BARCA"402

Extrato de publicação de sociedade nº 513/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada: "ITALIAN FOOD, LDA"403

Extrato de publicação de sociedade nº 514/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes: " FIRMA: ALIANÇA SEGUROS, S.A" 403

Extrato de publicação de sociedade nº 515/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de firma e objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "AGUARDENTE CANTO DIMINGO DENXO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"403

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação**Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e
automóvel do Sal****Extrato de publicação de sociedade nº 509/2024**

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado o registo de alteração do objeto Social da sociedade por quotas denominada, XANDOCA – TURISMO, LDA., matriculada na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o NC: 282404201/2120191203;

Artigo Terceiro (Objeto)

Industria de sublimação, impressão, estampagem e atividades de comercio por grosso e a retalho de produtos e artigos diversos; Atividade de serviços relacionados com a impressão, comercio a retalho de vestuários, calçados e artigos de couro; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Restaurantes; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Outro comércio a retalho de produtos novos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Estabelecimentos de bebidas; Estabelecimentos hoteleiros; Parques de campismo, de caravanismo e outros locais de alojamento de curta duração; Formação Profissional; Outras Atividades de Edição.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e automóvel do Sal, aos 17 de outubro de 2024. — A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

Extrato de publicação de sociedade nº 510/2024A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES
DA VEIGA**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “Xiao Gestão Turística, Comércio e Serviços, Sociedade Unipessoal, Ld^{ma}”, NIF:215650808, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez milhões de escudos, matriculada sob o nº3348820170315

Artigo alterado: 3º

Art.3º

A sociedade tem por objecto estabelecimento hoteleiros; Restaurantes; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de vestuário, calçados e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimento especializados; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamentos de iluminação e outros artigos e equipamentos para uso doméstico; Comércio a grosso de géneros alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas de computar; Comércio de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios de veículos automóveis; Comércio por grosso e a retalho de motocicletas, suas peças e acessórios; Comércio por grosso e a retalho de materiais de construção; Comercio por grosso e a retalho de tintas, ferragens e ferramentas de canalização; Comércio por grosso e a retalho de vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares em estabelecimento especializados; Comércio por grosso e a retalho de carpetes, tapetes, cortinas, e revestimento para paredes e similares em estabelecimento especializado; Comércio por grosso e a retalho

de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Comércio por grosso e a retalho de máquinas e equipamentos; Avicultura; Comércio por grosso e a retalho de ovos, carne e derivados. A sociedade dedica-se a importação e exportação...

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 11 outubro de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Extrato de publicação de sociedade nº 511/2024O CONSERVADOR, P/S, VICTOR MANUEL
FURTADO DA VEIGA**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de constituição da sociedade comercial anónima denominada “LINHAS AÉREAS DE CABO VERDE, SA”, de duração indeterminada, contribuinte fiscal número 200109545, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o NC: 1920240925, com sede na cidade da Praia, nos termos seguintes:

OBJETO SOCIAL: Exploração do transporte aéreo de passageiros, carga e correio, dentro ou fora do país, bem como a prestação de serviços e a realização de operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, o exercício de outras atividades conexas ou complementares do seu objeto principal, designadamente a compra e venda de aviões, acessórios e material aeronáutico, maquinaria, instalações e serviços relacionados com a indústria aeronáutica, importação e exportação de componentes para aeronaves, seus acessórios e equipamentos, gestão e operações aeroportuárias, assistência técnica, reparação e manutenção de aeronaves, motores e componentes, prestação de serviços de engenharia e consultoria aeronáutica, aeroportuária e de transporte aéreo, exploração de serviços de reservas, formação e intermediação de serviços no sector do aeronegócio.

PATRIMÓNIO INICIAL: 750.000.000\$00 (setecentos e cinquenta milhões de escudos).

FORMA DE OBRIGAR: 1. A sociedade obriga-se: a) Pelas assinaturas conjuntas de dois administradores; b) Pela(s) assinatura(s) de procurador(es), quanto aos atos ou categorias de atos definidos nas respetivas procurações. 2. O conselho de administração pode deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela. 3. Em assuntos de mero expediente basta a assinatura do Administrador-Delegado.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos, renováveis.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Conservador, P/S, *Victor Manuel Furtado da Veiga*

Extrato de publicação de sociedade nº 5112/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes:

FIRMA: COOPERATIVA DE MULHERES DE RIBEIRA DA BARCA.**SEDE:** Ribeira da Barca, Santa Catarina de Santiago.

OBJECTO: 1. A Cooperativa, através da cooperação e políticas de benefício mútuo tem por objeto a produção e comercialização de produtos de pesca, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo de comercialização em que os membros acordem e seja permitido por lei.

2. A Cooperativa tem como atribuições: a) Promover a solidariedade e prestação de serviços sociais (Saúde e Habitação) entre os membros da cooperativa; b) Promover e melhorar gerenciais das empresas e dos negócios da cooperativa; c) Promover a melhoria da condição de vida dos seus membros; d) Promover e colaborar na dinamização da formação dos membros da cooperativa, nomeadamente através do reforço da qualificação e ações sustentáveis; e) Promover e gerar resultado positivo, o suficiente para garantir o alcance dos objetivos sociais.

CAPITAL: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), correspondente à soma das partes sociais dos sócios fundadores, no valor de 2.000\$00 (dois mil escudos) cada um.

FORMA DE OBRIGAR: A cooperativa obriga-se com pela assinatura de três membros do conselho de direção, sendo obrigatória a assinatura do presidente.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Maria Naterça Fernandes Tavares.

Vogais: Maria Madalena Monteiro Rodrigues e Maria Odete Monteiro Semedo.

- CONSELHO DE DIREÇÃO:

-Presidente: Maria da Conceição Mendes Furtado.

Vice-presidente: Carla Manuela Dias Almeida.

Secretária: Cintia da Veiga Sanches.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Josefina Mendes Gonçalves.

- Vice-presidente: Maria do Carmo Vaz Cabral Martins.

Vogal: Umbelina Tavares Lopes Cabral.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de outubro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 513/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada ITALIAN FOOD, LDA, com sede em Cidadela/Cova Minhoto, Cidade da Praia e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 296895199/377567820240223.

CAUSA: Deliberação datada 05 de setembro de 2024.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de setembro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 514/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: ALIANÇA SEGUROS, SA.

SEDE: Cidade da Praia.

OBJECTO: O exercício da atividade de seguro direto e de seguros de ramos Não Vida e Vida, podendo exercer atividades conexas ou complementares da atividade de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, edificação, reedificação e reparação de prédios, reparação de veículos, manutenção de postos clínicos e aplicações de provisões, reservas e capitais.

CAPITAL: 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos), representado por 300.000 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada, estando realizado o valor de 251.143.800\$00 (duzentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos escudos), sendo 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos) em dinheiro e 101.143.800\$00 (cento e um milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos escudos) em espécie, devendo o remanescente no valor de 48.856.200\$00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos escudos), ser integralmente realizado em dinheiro, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data do ato constitutivo da sociedade.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade fica obrigada pela assinatura de dois administradores ou pelas assinaturas de mandatários, no âmbito dos poderes que lhes tenham sido conferidos pelos respetivos instrumentos de mandato.

ÓRGÃO SOCIAL:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Administrador: Adérito Tavares Fernandes.

-Administrador: Osvaldo José Silva Borges.

-Administrador: Ivanilson Iaci da Costa Andrade Pereira.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de outubro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 515/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de firma e objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada AGUARDENTE CANTO DIMINGO DENXO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede em Rua Dimingo Denxo, Ponta Verde, São Miguel e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Cruz sob o número 297706993/379010820240503.

-ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 3.º.

FIRMA: CANTO DIMINGO DENXO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

OBJETO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Estabelecimentos hoteleiros. **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:** Outros locais de alojamento; Captação, tratamento e distribuição de água não dessalinizada; Captação, tratamento e distribuição de água dessalinizada; Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Fabricação de aguardente e de outras bebidas alcoólicas destiladas; Atividades de embalagem; Bovinicultura; Ovinicultura; Caprinicultura; Suinicultura Avicultura; Outra produção animal; Cultura de cana-de-açúcar; Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos; Produção agrícola e animal associadas; Atividades dos serviços relacionados com a agricultura; Atividades dos serviços relacionados com a produção animal, exceto serviços de veterinária; Atividades de preparação de produtos agrícolas para a venda e tratamento de sementes para propagação; Restaurantes; Estabelecimentos de bebidas; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Outras culturas temporárias; Importação e exportação.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de outubro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.